



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Nº 319/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 03 JUN 2019 /

PRESIDENTE

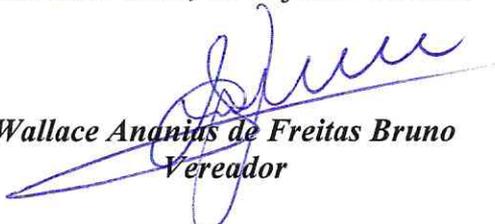
*Considerando* que, consoante o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a pessoa com deficiência tem direito ao convívio não segregado e ao ingresso e acesso imediato aos recursos disponíveis e facilitados aos demais cidadãos;

*Considerando* que a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como, professores do ensino regular, capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

*Considerando* que não se tem notícias de que há, nas escolas municipais, esses profissionais de apoio escolar com especialização adequada (em nível médio ou superior) para atendimento dos alunos com deficiência.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de contratar professores especializados para apoio aos alunos com deficiência nas escolas municipais.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador